



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAPANIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCAR LTDA - EPP, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Marapanim/Pa, 17 de Abril de 2015.

RAIMUNDO LUIZ DE MORAES
SECRETARIO MUNICIPAL